



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL PRESENCIAL

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, Presidente deste Tribunal, será (ão) julgado(s) na **Sessão Ordinária Jurisdicional Presencial de 03 de abril de 2025, às 15h**, o(s) processo(s) abaixo relacionado(s). Poderá(ão) ser julgado(s) também processo(s) adiado(s), com pedido de vista ou que independam de pauta, na forma regimental.

A sessão será realizada com a participação de **forma presencial e/ou remota** dos membros, advogados(as) e Procuradoria Regional Eleitoral, por meio de **videoconferência no segundo caso**, através do aplicativo “Zoom Cloud Meetings”, nos termos da Resolução TRE-MA nº 9.696/2020.

Em observância à Resolução TRE-MA nº 10.142/2023, os pedidos de **sustentação oral remota** deverão ser cadastrados exclusivamente no *site* do TRE-MA, por meio de ferramenta própria disponível em <https://www.tre-ma.jus.br/servicos-judiciais/sesoes-de-julgamento/sustentacao-oral>, **até 1h** antes do início da sessão para a qual fora solicitada.

Após o cadastro das informações, o advogado ou advogada receberá o *link* de acesso virtual à sessão de julgamento, devendo acessá-lo no início da sessão e permanecer na sala de espera até a sua admissão no plenário online.

Caberá à advogada ou ao advogado inscrito providenciar a infraestrutura necessária para a realização de sua sustentação oral por meio de videoconferência, devendo seu equipamento dispor de microfone e câmera, bem como possuir instalada a ferramenta **Zoom Meetings**, utilizada nas sessões de julgamento por videoconferência.

No caso das **sustentações orais presenciais**, estas também poderão ser cadastradas por meio da mesma ferramenta no *site* do TRE-MA, **até 1h** antes do início da sessão, ou ainda perante a Corte do TRE-MA, **até o início da sessão**.

A população em geral pode acompanhar as sessões plenárias pelo “**Youtube**”, no Canal do TRE-MA.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através de contato com a Secretaria Judiciária através do e-mail gabsjd@tre-ma.jus.br.

Presidência do Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Procurador Eleitoral : DR. PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO
Secretário: KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI

**Aprovada a Ata da Sessão anterior.
J U L G A M E N T O EXTRAPAUTA**

HABEAS CORPUS	

AGRAVO INTERNO	

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	

01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600567-48.2024.6.10.0100 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: MARACAÇUMÉ – 100ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: SEBASTIÃO FERREIRA DE MELO

ADVOGADO: DANILO MOHANA PINHEIRO CARVALHO LIMA - OAB/MA 9.022

ADVOGADO: ESDRAS DA SILVA GUEDÊLHA – OAB/MA 5.542

ADVOGADA: DANIELA ARRUDA DE SOUSA MOHANA - OAB/MA 9.349

ADVOGADO: IGOR DA FONSECA GUIMARÃES - OAB/MA 21.187

ADVOGADO: DANIEL ARRUDA PIRES - OAB/MA 23.205

ADVOGADO: TARSIS COELHO DA CUNHA AZEVEDO - OAB/MA 20.582

ADVOGADA: MARIA FERNANDA MOURA BEZERRA ARAUJO SILVA - OAB/MA 28.006

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

Processo adiado pelo Juiz Relator na sessão de 27/03/2025. Na sessão virtual de 18 a 25/03/2025 foi deferido pedido de destaque efetuado pelo recorrente.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira de Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas do recorrente, nos termos do art. 74, III, da Resolução TSE n.º 23.607/2019, determinando, ainda, a devolução ao Tesouro Nacional do montante de R\$ 4.790,00 (500,00 + 4.290,00), referente às despesas realizadas com recursos do FEFC sem comprovação adequada.

CÔMPUTO DOS VOTOS		
MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Desa. Vice-Presidente e Corregedora – Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza		
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo		
Juiz de Direito – Juiz Marcelo Oka		

Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		
Des. Presidente – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		

02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600173-62.2024.6.10.0093 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: PAÇO DO LUMIAR – 93ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM IMPUGNAÇÃO AO REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA AO CARGO DE PREFEITO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTES: BENEDITO AMADO DOS SANTOS PIRES FILHO, COLIGAÇÃO “JUNTOS SOMOS MAIS FORTES”

ADVOGADO: LUCAS ANTONIONI COELHO AGUIAR – OAB/MA 12.822

ADVOGADA: SAMARA SANTOS NOLETO – OAB/MA 12.996

RECORRIDO: FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS

ADVOGADO: GABRIEL OLIVEIRA RIBEIRO – OAB/MA 22.075

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO BARROS GOMES – OAB/MA 10.303

ADVOGADO: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO – OAB/MA 11.909

ADVOGADO: AIDIL LUCENA CARVALHO – OAB/MA 12.584

INTERESSADOS: COLIGAÇÃO “PAÇO UNIDO E FORTE”, PARTIDO AVANTE, MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB, PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT, PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN, PARTIDO PROGRESSISTAS - PP, PARTIDO RENOVÇÃO DEMOCRÁTICA - PRD, PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD, FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA, PARTIDO REPUBLICANOS - PR, PARTIDO UNIÃO BRASIL

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB DIRETÓRIO ESTADUAL

ADVOGADA: CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA – OAB/MA 7.415

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO BARROS GOMES – OAB/MA 10.303

ADVOGADO: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO – OAB/MA 11.909

ADVOGADO: AIDIL LUCENA CARVALHO – OAB/MA 12.584

RELATOR: JUIZ PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Processo destacado da sessão virtual de 11 a 18/03/2025 pelo Juiz Relator.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcilio Nunes Medeiros: a) a rejeição da preliminar de intempestividade do recurso; b) acaso conhecido o recurso, o acolhimento da preliminar de cerceamento de defesa, com a anulação da decisão de primeiro grau, e a consequente devolução dos autos ao juiz eleitoral para realização da fase de instrução probatória; c) acaso rejeitada a preliminar de cerceamento de defesa, deixa de se manifestar sobre o mérito do recurso, por entender que a causa não se encontra madura para julgamento.

A decisão de 1º Grau julgou improcedentes as Ações de Impugnação ao registro de candidatura, e deferiu o registro de candidatura de Frederico de Abreu Silva Campos, para concorrer ao cargo de Prefeito no Município Paço do Lumiar - MA. Determinou a exclusão do Partido Solidariedade do polo ativo. Não reconheceu a litigância de má-fé e, por consequência, indeferiu o envio dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para fins do art. 25 da Lei Complementar 64/90.

CÔMPUTO DOS VOTOS		
MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Desa. Vice-Presidente e Corregedora – Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza		
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo		
Juiz de Direito – Juiz Marcelo Oka		
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		
Des. Presidente – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600476-56.2024.6.10.0035 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – 35ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: ARLETE OLIVEIRA NUNES

ADVOGADO: JEOVÁ SOUZA SILVA – OAB/MA 22.706

ADVOGADO: RAIMUNDO ERRE RODRIGUES NETO – OAB/MA 10.599

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RELATORA: JUÍZA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou procedente a representação e condenou a representada Arlete Oliveira Nunes ao pagamento de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nos moldes do art. 37, § 1º da Lei nº 9.504/97.

CÔMPUTO DOS VOTOS		
MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Desa. Vice-Presidente e Corregedora – Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza		
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo		
Juiz de Direito – Juiz Marcelo Oka		
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		
Des. Presidente – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600151-42.2024.6.10.0048 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: DOM PEDRO – 48ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: FÁBIO SALES DE MELO

ADVOGADO: ELVIS ALVES DE SOUZA – OAB/MA 17.499

RELATOR: JUIZ JOSÉ VALTERSON DE LIMA

Processo destacado da sessão virtual de 18 a 25/03/2025 pelo Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Fábio Sales de Melo, com fulcro no art. 30, III, da Lei nº 9.504/97 c/c o art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019, em razão do conjunto de irregularidades.

CÔMPUTO DOS VOTOS		
MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Desa. Vice-Presidente e Corregedora – Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza		
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo		
Juiz de Direito – Juiz Marcelo Oka		
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		
Des. Presidente – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600270-66.2024.6.10.0027 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: ARARI – 27ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE VEREADORA - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: ANTONIA LUCIANE FREITAS FERNANDES

ADVOGADO: MARCÍLIO RIBEIRO DE ALMEIDA – OAB/MA 15.182

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Antonia Luciane Freitas Fernandes, nos termos do art. 74, III, da Resolução TSE n.º 23.607/2019.

CÔMPUTO DOS VOTOS		
MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO

Desa. Vice-Presidente e Corregedora – Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza		
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo		
Juiz de Direito – Juiz Marcelo Oka		
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		
Des. Presidente – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		

06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0600496-55.2024.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUIS/MA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO REFERENTE À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADOS EM CAMPANHA - ELEIÇÕES DE 2024

REQUERENTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO - PSTU

ADVOGADA: ANACELY DE JESUS RODRIGUES – OAB/PE 50.328

INTERESSADOS: JEAN MAGNO MOURA DE SÁ, ELOY NATAN SILVEIRA NASCIMENTO

ADVOGADA: ANACELY DE JESUS RODRIGUES – OAB/PE 50.328

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pela desaprovação das contas.

CÔMPUTO DOS VOTOS				
MEMBROS	Aprovação	Aprovação com ressalvas	Desaprovação	Contas não prestadas
Desa. Vice-Presidente e Corregedora – Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza				
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima				
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo				
Juiz de Direito – Juiz Marcelo Oka				
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo				
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha				
Des. Presidente – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira				

07. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600267-40.2024.6.10.0083 [Clique aqui para acessar os autos¹](#)

PROCEDÊNCIA: SANTA HELENA – 83ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE VEREADORA - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: FERNANDA RAQUEL REIS VIEIRA

ADVOGADO: LUCIANO ALLAN CARVALHO DE MATOS – OAB/MA 6.205

ADVOGADA: LORENA ABREU RIBEIRO – OAB/MA 24.778

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAUJO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau desaprovou as contas de Fernanda Raquel Reis Vieira, relativas às Eleições Municipais de 2024, e determinou o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 1.787,00 (mil, setecentos e oitenta e sete reais).

CÔMPUTO DOS VOTOS		
MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Desa. Vice-Presidente e Corregedora – Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza		
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo		
Juiz de Direito – Juiz Marcelo Oka		
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		
Des. Presidente – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		

08. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600443-18.2024.6.10.0051 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: MAGALHÃES DE ALMEIDA – 51ª ZONA ELEITORAL DE SÃO BERNARDO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: HESROM RICARDO CARVALHO NUNES

ADVOGADO: FABYANNO CARVALHO SILVA ARAÚJO – OAB/MA 11.225

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAUJO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau desaprovou as contas de campanha de Hesrom Ricardo Carvalho Nunes, determinando, ainda, a transferência ao Tesouro Nacional dos recursos de origem não identificada utilizados em campanha, no valor de R\$ 1.064,10.

CÔMPUTO DOS VOTOS		
MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Desa. Vice-Presidente e Corregedora – Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza		
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		

Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo		
Juiz de Direito – Juiz Marcelo Oka		
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		
Des. Presidente – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		

09. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600200-15.2024.6.10.0006 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: SENADOR ALEXANDRE COSTA – 6ª ZONA ELEITORAL DE CAXIAS

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: LEONARDO DA SILVA CLIMACO

ADVOGADO: MAURICIO DA SILVA LIMA – OAB/MA 16.231

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcilio Nunes Medeiros: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Leonardo da Silva Climaco, com base no art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019 c/c art. 30, III, da Lei 9.504/1997.

CÔMPUTO DOS VOTOS		
MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Desa. Vice-Presidente e Corregedora – Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza		
Juiz Federal – Juiz José Valterson de Lima		
Juiz de Direito – Juiz Ferdinando Serejo		
Juiz de Direito – Juiz Marcelo Oka		
Jurista – Juiz Tarcísio Almeida Araújo		
Jurista – Juiz Rodrigo Maia Rocha		
Des. Presidente – Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira		

KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI

Diretor-Geral

¹ Processos baixados em 31/03/2025. Para acessar os documentos juntados após esse período, favor utilizar o sistema *PJE*.